

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****- PARECER FINAL -***Recebido em
30/01/20***Análise nº 006/2020****Processo Licitatório nº: 120/2019****Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020****Data da Licitação: 17/01/2020****I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **01/2020**, na modalidade **Pregão Presencial 01/2020**, cujo objeto é registro de preço para **Registros de preços para aquisição de 150 kits de cestas básicas**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2020.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

**IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ressalta-se que o processo deverá ser autuado.

O processo está revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 30 de janeiro de 2020.


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/01/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Sarzedo, 30 de Janeiro de 2020.

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 2/3

PREF. MUN. DE SARZEDO

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (189)

	KT	1.800,00	0,0000	61,64	110.952,00
1 KIT CESTA BASICA DES. SOCIAL					
1 PCTE - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Deverá apresentar grãos perfeitos, são, com beneficiamento esmerado. Devem apresentara ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Umidade máxima de 14% e tolerância de 6% de grãos quebrados.					
1 PCTE - AÇÚCAR CRISTAL produto deverá ser de 1ª qualidade, obtido através da cana de açúcar, na cor branca, tipo cristal, o produto deverá ser isento, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais, vegetais ou minerais. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Embalagem de 05 kg.					
02 UNID. - ÓLEO DE SOJA. Produto obtido de óleo de soja transgênica ou não e isento de conservantes químicos, exceto podendo conter antioxidante TBHQ e/ou ácido cítrico. A matéria prima deverá ser de 1ª qualidade. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de cada entrega do produto. Embalagem Pet de 900 ml.					
02 UNID. - Macarrão massa alimentícia tipo "Espaguete" Nº 8, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo (massa sêmola com ovos) isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: atóxica, com peso de 500g e validade de 24 meses. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.					
01 UNID. - FARINHA DE MANDIOCA de primeira qualidade, torrada, seca, fina, pacote de 1 kg. Validade mínima 6 meses contados a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato.					
01 UNID. - SAL REFINADO IODADO, devendo apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Poderão ser utilizados no sal os aditivos intencionais de acordo com a legislação em vigor. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.					
01 EMBALAGEM - Sabao em tablete neutro, com glicerina, peso					

Sarzedo, 30 de Janeiro de 2020.

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 3/3

PREF. MUN. DE SARZEDO

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

unitário - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo. Embalagem com 02 unidades. N.º de Registro no MS e ANVISA.

01 KG - Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deve estar isento de materiais terrosos, sujidades e misturas.

Embalagem: deverá estar intacto, ser atóxica e com peso de 1 kg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.

01 PCTE - Papel Higiénico, folha simples, neutro, cor branca, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; pacotes com 02 rolos.

02 UNID. - Feijão Carioca T1 1Kg. novo, de produção recente, classificado com tipo cores, constituído de grãos claros, inteiros com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade Mínima de 6 meses. Embalagem de 01 kg. de umidade máximo de 15%, devendo estar acondicionados em embalagem de 1kg, de polipropileno transparente, original de fábrica. Validade mínima de 03 meses, contados da entrega.

01 PCTE - Esponja de Aço, pacote mínimo de 44g, (Pacote com 08 Esponjas), tipo Help, Assolam, Bombril ou similar.

01 PCTE - Pó de Café, pacote c/ 500g, comprovadamente de 1ª linha, reconhecido pelo mercado, cheiro e sabor característico, tipo: Fino Grão Tradicional ou Extra Forte, 3 Corações, Bom Dia, Utam tradicional ou Extraforte ou similares. Validade mínima de 03 meses, contados da entrega.

02 UNID. - LEITE EM PÓ INTEGRAL (SEM ACUCAR) INSTANTÂNEO: com valor nutritivo mínimo de 492 kcal e 26 g de proteína a cada 100 gramas, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor próprios, não conter substâncias estranhas, deverá ter solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Embalagem aluminizada: com peso líquido mínimo de 400 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo e validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de cada entrega

Total do Fornecedor: 110.952,00

Total Geral: 110.952,00

Sarzedo, 30 de Janeiro de 2020.